

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO**Aviso n.º 7231/2006 — AP**

A Dr.ª Cristina Maria Lameira Miranda, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 698/04.0TBFND, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Ricardo Gonçalves Fernandes, filho de José Manuel Fernandes e de Carmina Pires Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13817614, com domicílio na Rua Senhora dos Aflitos, 406, Bagães, 4830 Póvoa do Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um furto qualificado, previsto e punido artigo 202.º, alínea d), do Código Penal, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — O Escrivão-Adjunto, *João Gonçalves*.

Aviso n.º 7232/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria Lameira Miranda, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que no processo comum singular n.º 66/02.9TAFND, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Eduardo Dias Galante, filho de Manuel Lourenço Galante e de Maria Cristina Dias, natural do Fundão, freguesia da Orca, nascido em 22 de Março de 1965, casado, cozinheiro, titular do do bilhete de identidade n.º 9732792, e da licença de condução n.º 603225je9uj 32, com domicílio no Restaurante «O Galante», EN n.º 18, Águas, 6090-017 Penamacor, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 27 de Maio de 2002, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria M. V. R. Barroqueiro*.

Aviso n.º 7233/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria Lameira Miranda, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 41/00.8TBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Lopes Ascensão Silva, filho de Avelino da Ascensão Silva e de Maria Lúcia Lopes da Silva, natural de Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1964, casado (regime desconhecido), com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 6893399, com domicílio na Rua da Levada, 27, 1.º esquerdo, Unhais da Serra, 6225 Unhais da Serra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 24 de Maio de 1999, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — O Escrivão-Adjunto, *João Gonçalves*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR**Aviso n.º 7234/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular)

n.º 782/01.2PEGDM, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Martins Rebelo, filha de José Alberto de Oliveira e de Maria Celeste Martins Meireles, natural do Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Janeiro de 1975, solteira, com domicílio na Rua Quinta Santa Maria, 87, 2.º, esquerdo, Maximinos, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 5 de Maio de 2001, crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 5 de Maio de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Mesquita*.

Aviso n.º 7235/2006 — AP

A Dr.ª Manuel Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 423/02.0TBGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo António Magalhães da Silva, filho de Marcelino Jesus Silva e de Maria da Graça Pereira Magalhães, nascido em 16 de Maio de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12898811, com domicílio na Rua Serafim Rosas, 88, 4.º, esquerdo, São Cosme, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2002 e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado o termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Ramos*.

Aviso n.º 7236/2006 — AP

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 207/05.4TAGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Renato Augusto Leite, filho de Abílio de Matos Leite e de Maria da Conceição Pereira Augusto, natural do Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1972, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10136226, com domicílio na Rua da Portelinha, 700, 1.º, 4510 Fanzeres, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registo civil, predial, comercial ou de automóveis, cartórios notariais, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, juntas de freguesia e câmaras municipais.

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Ramos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR**Aviso n.º 7237/2006 — AP**

A Dr.ª Maria José Franco Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca

de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 523/99.2PEGDM, pendente neste Tribunal contra a arguida Elsa Cristina Fernandes Ferreira Teixeira, filha de José Joaquim Ferreira e de Maria Elvira Fernandes Lima Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Agosto de 1980, casada, com domicílio no lugar de Quintela, Fonte da Arcada, Edifício Cruzeiro, bloco B, rés-do-chão, direito, Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 24 de Maio de 1999, por despacho de 25 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal.

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Martins*.

Aviso n.º 7238/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Franco Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 523/99.2PEGDM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Elvira Fernandes Lima, filha de Alfredo Joaquim de Lima e de Maria da Conceição Martins Fernandes Lima, natural de Portugal, Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1953, divorciado, com domicílio na Rua Tomás Barbosa Leão, 525, 3.º, direito, Baguim do Monte, 4435-188 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 24 de Maio de 1999, por despacho de 25 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal.

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Martins*.

Aviso n.º 7239/2006 — AP

A Dr.ª Maria João Mariz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 982/98.0GBGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Fernando Pascoal Marinho, filho de João da Rosa Marinho e de Maria Etelvina da Mota Pascoal, natural da Maia, Águas Santas, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1967, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9566152, com domicílio na Travessa Aberta do Canto, 18, rés-do-chão, Covão, 9300 Câmara de Lobos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, de forma continuada, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 3 e 30.º, ambos do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 1998, por despacho de 27 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Mariz*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Martins*.

Aviso n.º 7240/2006 — AP

A Dr.ª Maria João Mariz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 339/98.3SLPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alvarim da Silva Marques Barbosa, filho de Alvarim de Almeida Barbosa e de Laurinda da Silva Marques, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Fevereiro de 1963, divorciado, com a profissão de motorista de veículos pesados de mercadorias, titular do bilhete de identidade n.º 6601698, com domicílio na Rua Fonte de Linhares, 46, casa 5, Baguim do Monte, 4435 Rio Tinto, o qual

se encontra em 12 de Outubro de 2006, sentenciado em 200 dias de multa à taxa diária de 3 euros no total de 600 euros, já transitado em julgado, pela prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 1998, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Mariz*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Moreira*.

Aviso n.º 7241/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Franco Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 149/02.5TAGDM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Natividade Ferreira Mourão, filho de António Alexandre da Silva Mourão e de Maria Infância Ferreira Lopes, natural da Sé, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7034768, com domicílio na Rua Corujeira de Baixo, 474, 4.º, esquerdo, Campanhã, 4000 Porto, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 30 de Agosto de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Outubro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Moreira*.

Aviso n.º 7242/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Franco Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1403/03.4TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos da Silva Ferreira, filho de Manuel da Costa Ferreira e de Maria da Glória da Silva, natural de Bougado, São Martinho, Trofa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1970, solteiro, com a identificação fiscal n.º 194186733, titular do bilhete de identidade n.º 9676846, com domicílio na Rua D. Pedro V, São Martinho de Bougado, 4785 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 2 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Moreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7243/2006 — AP

A Dr.ª Joana Vieira, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que no processo comum